



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 560/2013

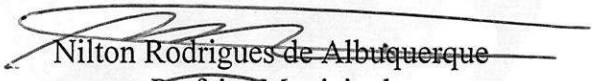
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente até o limite de mais 11% (onze por cento), sem prejuízo do já previsto na Lei orçamentária 544/2012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinados a divulgações dos atos da Administração,

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.


Nilton Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

José Antônio Dos Reis Chagas
Procurador Municipal